



PROJETO EDUCATIVO

2021-2025

1. NOTA INTRODUTÓRIA.....	5
2. INTRODUÇÃO.....	6
3. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	7
4. MISSÃO.....	7
5. PRINCÍPIOS E VALORES DO COLÉGIO EDUC´ARTE.....	7
6. APRESENTAÇÃO DO COLÉGIO.....	8
7. IDENTIDADE DA ESCOLA.....	9
8. VALORIZAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA E DE UM ENSINO DE QUALIDADE.....	10
9. LEGADO.....	10
10. OBJETIVOS.....	10
9.CARATERIZAÇÃO DA ESCOLA.....	11
9.1 Uma escola a tempo inteiro.....	11
9.2 Oferta educativa.....	12
9.4 Autonomia e flexibilidade curricular.....	13
9.3 Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva.....	14
9.4 Serviço de Psicologia e Orientação.....	14
9.5 Instalações e Equipamentos.....	14
9.6 Recursos Financeiros.....	16
9.7 Parcerias e Protocolos.....	16
9.8 Organograma da Educ`Arte.....	16
10. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	17
10.1 Conselho Diretivo.....	17
10.2 Conselho Geral.....	17
10.3 Conselho Pedagógico.....	17
11. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO.....	17
11.1 Regulamento Interno.....	18
11.2 Projeto Curricular.....	18
11.3 Plano Anual de Atividades.....	18
11.4 Instrumentos de planeamento curricular.....	19
11.5. Conclusão.....	19
12. AVALIAÇÃO.....	20

13. DIVULGAÇÃO	20
14. REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS	21

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Projeto Educativo do Colégio Educ`Arte constitui um documento estruturante que consagra a definição de objetivos, princípios e valores, que visam garantir a adequação do sistema educativo, promovendo a qualidade pedagógica, a articulação vertical dos diferentes níveis de ensino que o integram e a racionalização dos seus recursos humanos.

A Escola de hoje assume-se como elemento essencial nos processos de perceção e assimilação de uma herança cultural constituindo, simultaneamente, um elemento privilegiado de intervenção na transformação social. Desta forma, a escola atual tem de estar preparada para a constante reflexão sobre o seu papel, buscando a construção de novas visões sobre o modo de estar e de atuar nos diferentes espaços sociais onde interage.

- O Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho, o Despacho Normativo n.º 6/2014, de 26 de maio, o Decreto-Lei n.º 55/2018 e o Decreto-Lei n.º 54/2018, ambos de 6 de julho, apontam o Projeto Educativo como um dos instrumentos essenciais à plena concretização do regime de autonomia, administração e gestão das escolas.

- O Decreto-Lei n.º 55/2018 e o Decreto-Lei n.º 54/2018, visam ainda atualizar e melhorar as condições do exercício da autonomia pedagógica e organizativa de cada escola e harmonizá-los com os princípios consagrados no regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

- O Despacho n.º 6478/2017 de 26 de julho, que homologa o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória; o Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, com alterações introduzidas pela Lei 116/2019 de 13 de setembro, que aposta numa escola inclusiva;

- O Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, que preconiza uma maior flexibilidade na gestão curricular;

- O Despacho n.º 5908/2017 de 5 de julho, que visa a promoção de melhores aprendizagens indutoras do desenvolvimento de competências contextualizada, têm gerado nos diferentes contextos de intervenção a emergência de processos coletivos de aprendizagem organizacional e pedagógica que pressupõem uma mudança de mentalidades e de práticas educativas.

- O Programa de Digitalização para as Escolas, no âmbito do Plano de Ação para a Transição Digital, de 21 de abril de 2020 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020) prevê a transformação digital das escolas.

2. INTRODUÇÃO

O Projeto Educativo é um instrumento central do processo de gestão e autonomia das escolas que deve delinear as estratégias e opções definidas para os diversos níveis de planeamento, funcionamento e objetivos da escola e evidenciar a sua identidade institucional, educativa e cultural.

O Projeto Educativo deve ainda introduzir as alterações necessárias à melhoria do funcionamento de todas as atividades escolares, com vista a responder às necessidades de cada aluno, valorizando a diversidade e promovendo a aprendizagem, a autonomia e a participação.

Com base no processo de avaliação interna da escola, na elevada procura deste estabelecimento por parte da comunidade local e no seu crescimento anual, delineou-se o rumo a seguir, de acordo com as potencialidades e pontos a melhorar. Neste sentido, foram delineados itens essenciais, abaixo especificados, que definem as linhas de atuação, que servem de referência a toda a comunidade escolar e são garantia da eficiência do plano de ação.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

No âmbito legal e geral para todos os estabelecimentos de ensino, é regulamentado pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, que o definem como “(...) o documento que consagra a orientação educativa das escolas (...), no qual se explicitam os princípios, os valores, as metas e as estratégias segundo os quais a escola (...) se propõe cumprir na sua função educativa” (cf. artigo 9º alínea a), Decreto-Lei nº 137/2012).

4. MISSÃO

Prestar à comunidade um serviço educativo de excelência, promovendo um ensino de qualidade para todos, contribuindo para formar cidadãos autónomos, críticos, possuidores de competências e capacidades necessárias a um bom desempenho pessoal e social, com vista à sua integração numa sociedade em constante mudança.

5. PRINCÍPIOS E VALORES DO COLÉGIO EDUC´ARTE

Desde a primeira hora que a missão do Colégio Educ´Arte foi centrada na educação das crianças, proporcionando às mesmas um crescimento sustentado, onde a liberdade criativa e partilha de conhecimentos e objetos fazem parte do dia-a-dia das mesmas.

A amizade, o conhecimento, a multiculturalidade, os afetos, a partilha, a cultura do país onde nos encontramos inseridos, fazem dos valores que diariamente são trabalhados e promovidos por toda a comunidade escolar, a par da responsabilidade, da confiança e da solidariedade entre todos.

O Colégio Educ´Arte ainda respeita a inclusão social e a participação de todos, porque para todos são importantes e todos fazem parte da nossa comunidade.

Educar é favorecer o desenvolvimento global da personalidade, o progresso social e a democratização da sociedade. É, por isso um ato de responsabilidade pública. Ao educar não nos limitamos a instruir, a transmitir conteúdos, mas a partilhar ideias e maneiras de ser, de pensar e de sentir. Assim, apresentamos neste documento os princípios e valores que serão os guias da nossa instituição:

- A Escola deve promover o desenvolvimento da consciência cívica dos alunos como elemento fundamental no processo de formação de cidadãos responsáveis, críticos, ativos e intervenientes;

- A Escola deve cultivar, promover e ensinar a valorizar o conhecimento, o estudo, a disciplina, a investigação e a criatividade;
- A Escola deve promover, incentivar e ensinar a valorizar o espírito crítico e democrático enquanto pilares de toda e qualquer sociedade civilizada, ensinando os valores da liberdade, responsabilidade, cooperação, lealdade, respeito, autonomia, justiça, equidade e solidariedade;
- A Escola deve desenvolver a comunicação, o diálogo e a cooperação entre os membros da comunidade educativa e a sociedade envolvente.
- A Escola deve sensibilizar os alunos para as questões ambientais relacionadas com o desenvolvimento sustentável.
- A Escola deve manter viva a sua identidade e projetar-se no futuro como uma escola dinâmica, criativa e aberta à inovação.

6. APRESENTAÇÃO DO COLÉGIO

O Colégio Educ'Arte nasce da iniciativa de um grupo de pessoas que tinha como objetivo primordial criar, num bairro específico de Luanda, uma instituição escolar de qualidade, diferenciadora das existentes e que dotasse todos os anos, um grupo de crianças criativas, inteligentes e com personalidades fortes, para que se tornem no futuro seres ativos na sociedade civil.

Em maio de 2013, o Colégio Educ'Arte abriu as suas portas e ao longo destes anos tem crescido, maturado e ampliado as suas valências. Se no início existia apenas as valências de Creche e Educação Pré-Escolar, com o tempo houve a necessidade de criar o 1º Ciclo do Ensino Básico, que culminará com o processo de reconhecimento junto do Ministério de Educação e Ciência enquanto escola portuguesa no estrangeiro.

Este crescimento deu-se para dar resposta a novas necessidades educativas, ao aumento e mobilidade da comunidade portuguesa que necessita de uma escola que facilite, do ponto de vista curricular, a circulação dos alunos e, finalmente, à necessidade de uma escola que dê resposta à crescente procura de um projeto educativo mais abrangente e exigente.

O ano de 2021-22 será assim um ano de importância redobrada para toda a equipa que compõe o Colégio Educ'Arte, sendo visto como um reinício da nossa atividade, não só pelos efeitos que a pandemia do COVID-19 provocou, como a concessão do reconhecimento português que nos obrigará a dinâmicas e responsabilidades diferentes.

O Colégio Educ'Arte tem como objetivo prioritário a criação de um polo de ensino

de referência nacional e internacional capaz de contribuir para o desenvolvimento pessoal, social e humano dos seus alunos e dos demais elementos da comunidade educativa. O Educ'Arte predispõe-se a afirmar e difundir a língua, a história e a cultura de Portugal e de Angola, proporcionando aos filhos de portugueses, angolanos e de outras nacionalidades, um ensino com o currículo e programa portugueses que serão complementados com os conteúdos relativos à história e cultura angolanas, de forma a permitir a comunicabilidade entre os dois sistemas de ensino e o reforço dos laços culturais entre os dois países. É uma escola dotada de autonomia administrativa, financeira e pedagógica.

7. IDENTIDADE DA ESCOLA

O Colégio Educ'Arte é uma escola privada, de matriz pedagógica e cultural portuguesa e angolana, mas que sabe respeitar e acolher outras matrizes culturais, sobretudo as que compõem o espaço lusófono. É uma escola direcionada para o século XXI que pretende preparar os futuros cidadãos assente em três pilares: globalização, conhecimento e consciência ecológica.

Vivemos em sociedades onde já não há barreiras de espaço ou de tempo que impeçam as pessoas de comunicar, onde o conhecimento está em permanente expansão e se transformou no recurso mais significativo, onde os cidadãos ganharam consciência de quanto a natureza é indispensável para a vida humana e de quanto é necessário preservar os nossos recursos naturais.

Consequentemente, as escolas deixaram de ser um espaço fechado ou o local privilegiado de transmissão de conhecimentos. Terão de ser, cada vez mais, locais onde se aprende a respeitar a diferença, onde se aprende a aprender e a interiorizar o peso da responsabilidade individual perante a natureza e a sociedade.

Um dos maiores desafios que se colocam hoje aos sistemas educativos é a capacidade de participarem na construção de um projeto de sociedade que, preservando a identidade nacional, assuma o desafio da integração num mundo global.

A promoção da interculturalidade, a aposta num conhecimento aprofundado da história e cultura nacionais e locais e no domínio das línguas de comunicação internacional, serão não só condição essencial para a integração plena do Educ'Arte na sociedade angolana, como também a garantia de que os seus alunos irão aprender e interiorizar valores fundamentais como o respeito pelos outros e o apreço pela diferença.

O Colégio Educ'Arte pretende afirmar-se como uma escola de prestígio através da excelência pedagógica, de um elevado grau de exigência, da qualidade da sua gestão e,

sobretudo, pelo desenvolvimento da autoestima dos alunos, respeito mútuo e regras de convívio que contribuam para a sua educação como cidadãos tolerantes, justos, autónomos, organizados, autónomos e civicamente responsáveis; uma escola que defenda a disciplina e a liberdade. Equação difícil, mas a única possível para uma escola de prestígio.

8. VALORIZAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA E DE UM ENSINO DE QUALIDADE

É facto que, depois da independência, a população e os governantes angolanos mostraram o quanto valorizam a educação, considerando-a um vetor fundamental do desenvolvimento do país, fazendo um esforço financeiro notável para que a educação chegasse a todos. Alcançada a universalidade do acesso à educação e o alargamento da escolaridade obrigatória e do ensino secundário a todos os municípios do país, o desafio da educação é agora garantir um ensino/aprendizagem de qualidade.

Existe como objetivo a promoção e a compreensão da estrutura e funcionamento da língua portuguesa e favorecer a sua utilização com correção e fluência nos diversos modos de comunicação. Só desta forma poderemos desenvolver o interesse pela leitura e pela escrita, associando-os ao prazer da comunicação, da descoberta e da atividade criativa, favorecendo o conhecimento dos valores relacionados com a língua, a história e a cultura.

Mas não é só o domínio da língua portuguesa que é essencial para a integração das crianças e jovens num mundo cada vez mais global; queremos também assegurar a aprendizagem de outras línguas nomeadamente o Inglês com o objetivo de permitir a expressão fluente em pelo menos uma delas.

9. LEGADO

O início das atividades do Educ'Arte é também uma justa homenagem aos cidadãos desta cidade, que sempre consideraram a educação como condição de progresso e sempre lutaram pela instalação e criação de mais e melhores escolas.

10. OBJETIVOS

Só é possível avaliar a qualidade e sucesso do Colégio Educ'Arte se forem definidos, em cada etapa, objetivos e domínios a alcançar. Serão eles, também, um compromisso a assumir

perante os pais e encarregados de educação, parceiros e sociedade angolana.

São objetivos:

- Promover o sucesso dos alunos, melhorando o seu desempenho e os seus resultados escolares;
- Promover a criatividade, a curiosidade pelo saber e a capacidade de utilizar, de forma original e inovadora, o ilimitado conjunto de informação hoje disponível;
- Promover a interdisciplinaridade e a troca de saberes;
- Oferecer aos alunos atividades extracurriculares diversificadas, que favoreçam a sua ligação à escola e à comunidade e contribuam para o seu desenvolvimento equilibrado;
- Desenvolver a capacidade de argumentação, intervenção e autonomia dos alunos;
- Prevenir o absentismo, a falta de pontualidade, a indisciplina e a desmotivação;
- Garantir a segurança dentro da escola e as boas condições de trabalho para todos;
- Promover a corresponsabilização e a participação dos pais e encarregados de educação no processo educativo dos alunos e na vida da escola;
- Promover a formação pedagógica e didática de professores e a formação, a valorização e a motivação do pessoal docente e não docente;
- Dotar a escola dos equipamentos necessários ao bom desempenho das suas funções;
- Promover atividades desportivas e culturais que possam vivenciar e difundir a identidade da escola.

9.CARATERIZAÇÃO DA ESCOLA

9.1 Uma escola a tempo inteiro

Cada vez mais, e com a necessidade/crescente do exercício de uma profissão, tanto por homens como mulheres, existe uma preocupação para os pais terem locais seguros onde deixar os filhos enquanto trabalham, aliada à preocupação de lhes proporcionar um ensino de qualidade e que alargue o leque de oportunidades no prosseguimento de estudos nos diferentes níveis.

Para responder a esta necessidade e para que seja possível alcançar os objetivos acima enunciados, o Colégio Educ'Arte funciona em dois períodos letivos, sendo assim possível adicionar às áreas disciplinares obrigatórias atividades de enriquecimento curricular que irão contribuir para o desenvolvimento integral do aluno. Sendo também, disponibilizadas salas de estudo para esclarecimento de dúvidas e para ensinar o aluno

a ser autónomo na realização dos trabalhos de casa, de projetos, e no estudo.

9.2 Oferta educativa

O Educ'Arte está em contínuo crescimento e ampliação das suas valências de ensino. No ano letivo de abertura 2013/2014 iniciou a sua atividade nas valências de creche e educação pré-escolar, continuando até à atualidade.

No ano letivo de 2022/2023 e de uma forma sustentada, a oferta formativa abrange os ciclos de ensino: creche, educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, em vigor em Portugal e de acordo com a legislação em vigor:

- a) *O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO)*, homologado pelo Despacho nº 6478/2017, 26 de julho, como referencial para as decisões a adotar por decisores e atores educativos ao nível dos estabelecimentos de educação e ensino;
- b) *As Aprendizagens Essenciais (AE)*, homologadas pelo Despacho nº 6944-A/2018, de 19 de julho, e pelo Despacho nº 8476-A/2018, de 31 de agosto, que são documentos de orientação curricular base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, e visam promover o desenvolvimento das áreas de competências inscritas no PASEO;
- c) O Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa;
- d) *As Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE)*, homologadas pelo Despacho nº 9180/2016, de 19 de julho, documento normativo que orienta e apoia o educador de infância na construção e gestão do currículo, bem como na avaliação, que deve ser adaptada ao contexto social, às características das crianças e famílias e à evolução das aprendizagens de cada criança e do grupo;
- e) O Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, considerando a Declaração de Retificação nº 29- A/2018, de 4 de setembro, estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os

conhecimentos.

Foram adotados manuais em vigor em Portugal, complementados com os de Angola no que se refere ao estudo do meio físico e social do país.

9.4 Autonomia e flexibilidade curricular

Na construção de um currículo do século XXI, as orientações relativas às boas práticas educativas adotam um conjunto de ações que convergem para o desenvolvimento de aprendizagens de qualidade e que constituam respostas efetivas às necessidades de todos os alunos. Estas ações centram-se na publicação do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que define os princípios de organização do currículo dos ensinos básico e secundário, bem como no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, com alterações introduzidas pela Lei 116/2019 de 13 de setembro que estabelece o regime jurídico da Educação Inclusiva. Neste âmbito, o colégio aposta numa gestão autónoma e flexível do currículo como instrumento a desenvolver, “em diálogo com os alunos, as famílias e a comunidade, de modo que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”.

Estas competências assentam na definição das Aprendizagens Essenciais (AE), homologadas, para o ensino Básico e Secundário, pelo Despacho n.º 8476-A/2018, de 31 de agosto, que constituem “documentos de orientação curricular base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, e visam promover o desenvolvimento das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”. As Aprendizagens Essenciais, têm sido construídas a partir dos documentos curriculares existentes, “são a base comum de referência para a aprendizagem de todos os alunos, isto é, o denominador curricular comum, nunca esgotando o que um aluno tem de aprender.

A componente do referencial curricular designada por Aprendizagens Essenciais expressa a tríade de elementos — conhecimentos, capacidades e atitudes — ao longo da progressão curricular, explicitando: (a) o que os alunos devem saber (os conteúdos de conhecimento disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados conceptualmente, relevantes e significativos);

9.3 Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva

No âmbito do seu projeto educativo, o Educ'Arte procura acolher todas as crianças que a ela recorram, procurando criar condições para apoiar o desenvolvimento harmonioso de todos os seus alunos. Nesta perspetiva, foi constituída uma equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, segundo o estipulado no artigo 12º do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho.

9.4 Serviço de Psicologia e Orientação

O Serviço de Psicologia e Orientação Educ'Arte tem ao dispor os seguintes serviços:

- Avaliação e acompanhamento psicológico de alunos encaminhados pelo Educador/ Professor Titular, ou quando solicitado pelos encarregados de educação;
- Apoio a alunos com dificuldades de aprendizagem e problemas comportamentais.

9.5 Instalações e Equipamentos

O polo do Colégio Educ'Arte respeitante ao 1º Ciclo do Ensino Básico encontra-se situado no Lar do Patriota, Rua 38, Casa 477, em Benfica.

A instituição é constituída por dois polos e tem atualmente capacidade para 160 crianças na valência de 1º Ciclo. O Educ'Arte é constituído por um conjunto de infraestruturas interiores e exteriores, perfazendo uma área total de 1200 m2.

A saber:

a) Infraestruturas interiores piso 1:

- Cozinha;
- 4 Salas de 1º Ciclo;
- 2 Salas de atividades;
- 2 Refeitórios;

- Secretaria;
- 3 WC crianças;
- 4 Wc adultos;
- 1 Sala de descanso para os funcionários
- 2 Armazéns;

b) Infraestruturas interiores piso 2:

- 1 Sala de professores
- 1 Sala de direção
- 1 sala de coordenação
- Gabinete das professoras e sala de reuniões;
- 3 WC adulto;
- 1 WC criança
- Biblioteca
- 2 Salas de atividades

c) Infraestruturas exteriores:

- Zona coberta com telheiro;
- Parque exterior;
- Zona verde com equipamentos desportivos;
- Tanque de água
- Gerador

A escola está equipada com materiais e equipamentos didáticos adequados e atualizados e com o equipamento informático necessários para a atividade letiva.

9.6 Recursos Financeiros

Os recursos financeiros do Educ'Arte advêm do pagamento da mensalidade de cada aluno e das entradas de capital dos sócios.

9.7 Parcerias e Protocolos

O Colégio Educ'Arte procura estabelecer anualmente protocolos de colaboração com várias empresas/instituições que se comprometam a apresentar aos alunos da Escola a sua atividade, no sentido de desenvolver a criatividade e o empreendedorismo nos alunos, bem como alcançar os objetivos previstos no Projeto Curricular da Educ'Arte.

9.8 Organograma da Educ'Arte

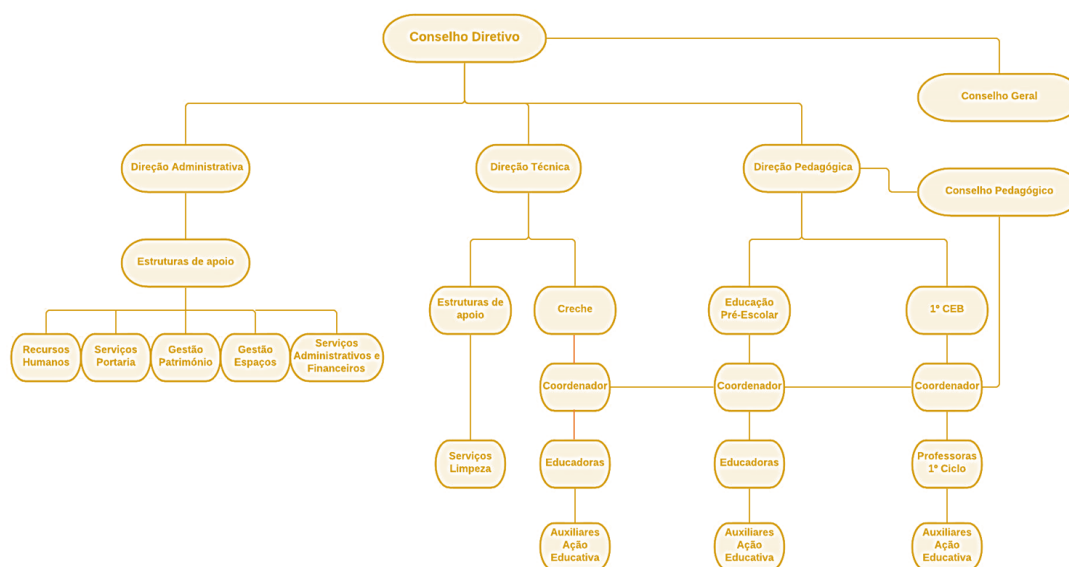


Fig. 1. Organograma do Educ'Arte

10. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

10.1 Conselho Diretivo

O Conselho Diretivo do Educ'Arte exerce a responsabilidade última da instituição perante a entidade titular, os poderes públicos e a comunidade educativa e é o garante do funcionamento e gestão da escola, tendo em conta os objetivos, os princípios orientadores, modelo educativo e o Regulamento Interno.

O mesmo é constituído pelos membros do Conselho de Direção do Colégio Educ'Arte (sócios-gerentes) pelo Diretor Administrativo e pelo Diretor Pedagógico.

10.2 Conselho Geral

Compete ao Conselho Geral pronunciar-se sobre o Projeto Educativo, o Regulamento Interno e o Plano Anual de Atividades e avaliar o seu grau de execução.

Cabe-lhe ainda dar parecer sobre outras matérias relevantes para a vida da escola. Tem um carácter eminentemente consultivo. Este órgão é constituído pelo Conselho Diretivo do Educ'Arte, pelos representantes dos pais e encarregados de educação por ciclo de ensino, pelo representante dos docentes e pelo representante dos funcionários não docentes. A Assembleia de Escola reúne-se pelo menos uma vez por ano.

10.3 Conselho Pedagógico

O Conselho Pedagógico é responsável pelas questões relacionadas com o processo de ensino e aprendizagem, atividades curriculares e extracurriculares, critérios de avaliação, problemas disciplinares e pela formação docente. É constituído pela Diretora Pedagógica, pelo diretor geral e por coordenadores de ciclo.

11. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO

O Projeto Educativo concretizar-se-á através dos seguintes instrumentos:

11.1 Regulamento Interno

O Regulamento Interno define o regime de funcionamento do Educ'Arte, de cada um dos seus órgãos de administração e gestão, das estruturas de orientação educativa, bem como os direitos e deveres dos membros da comunidade escolar. Tem como princípios orientadores:

- Consciencializar todos os intervenientes no processo educativo para o desenvolvimento correto e equilibrado das faculdades físicas, intelectuais e éticas valorativas dos alunos, promovendo e assegurando a dignidade de todos;
- Estabelecer as normas de funcionamento dos órgãos, estruturas, serviços e espaços;
- Proporcionar uma vivência harmoniosa entre todos os elementos da comunidade escolar.

11.2 Projeto Curricular

O Projeto Curricular do Educ'Arte é um documento orientador que representa a proposta de ação da escola para o sucesso dos alunos, tendo como base os seus interesses e necessidades de aprendizagem e como ponto de partida o currículo oficial português. O Projeto Curricular corporiza e operacionaliza a filosofia expressa no Projeto Educativo e é o documento inspirador dos projetos curriculares de turma.

11.3 Plano Anual de Atividades

O Plano Anual de Atividades é o documento de planeamento elaborado pelo corpo docente, validado pela Direção Pedagógica para posterior aprovação em Conselho Pedagógico. Define as atividades a desenvolver ao longo do ano letivo, a sua organização e recursos, de modo a concretizar os princípios constantes do Projeto Educativo.

11.4 Instrumentos de planeamento curricular

Além do Projeto Educativo, que consagra as opções estruturantes de natureza curricular, a escola pode adotar outros instrumentos de planeamento curricular. Cabe ao conselho pedagógico a decisão relativa aos instrumentos a adotar bem como, a existirem, a definição das suas finalidades e a forma de monitorização. Os instrumentos de planeamento curricular devem ser dinâmicos, sintéticos e traduzir uma visão interdisciplinar do currículo.

11.5. Conclusão

Os objetivos estabelecidos neste documento vão ao encontro do diagnóstico realizado, no sentido, de aprofundar os pontos fortes e colmatar os pontos fracos. Após a análise dos pontos fracos foram identificadas as estratégias consideradas mais adequadas para reverter esses pontos. No que se refere ao plano de formação do pessoal docente e não docente, pretende operacionalizar-se metodologias estruturadas de supervisão e avaliação, atualização e qualificação através da implementação das seguintes estratégias:

- Criação de uma equipa de trabalho para definir as metodologias a adotar no que toca à avaliação docente e não docente;
- Elaboração de um Plano de Formação interno para os docentes e não docentes, a partir do levantamento das necessidades e potencialidades da equipa;
- Divulgação de ações de formação creditadas para docentes.
- Adequação da oferta formativa ao espaço disponível;
- Seleção das atividades de enriquecimento curricular mais adequadas aos interesses dos alunos;
- Desenvolvimento de atividades na Biblioteca Escolar mais próximas do quotidiano das áreas disciplinares;
- Reforço das medidas de promoção do sucesso escolar: salas de estudo, apoios pedagógicos acrescidos, apoios ao estudo, estudo orientado, tutorias, preparação para testes;

- Construção do Plano Curricular de Turma;
- Flexibilização curricular e desenvolvimento de projetos curriculares. A articulação curricular (vertical e horizontal) resulta da operacionalização de condições motivantes para a aprendizagem e para o ensino, através das seguintes estratégias:
 - Articulação vertical de conteúdos no âmbito dos departamentos curriculares;
 - Articulação curricular através da elaboração de projetos e do Plano Curricular de Turma. Melhoria, estruturação e adequação do material informático;
 - O estabelecimento de parcerias e protocolos que contribuam para a partilha de saberes, a qualificação do pessoal não docente.
 - A participação ativa dos Encarregados de Educação na vida da escola.

12. AVALIAÇÃO

O Projeto Educativo deverá ser capaz de se adaptar ao crescimento da escola e às transformações e exigências do meio em que se insere, pelo que se trata de um documento aberto e passível de revisões e atualizações periódicas. Deverá, sobretudo, ser avaliado no que respeita ao cumprimento dos objetivos que se propõe alcançar, pois esses objetivos são o compromisso assumido perante os pais e encarregados de educação, os parceiros da Educ'Arte e a sociedade angolana. A sua avaliação far-se-á no termo de cada ano letivo, tendo em atenção os relatórios dos professores e a avaliação e sugestões feitas pela Assembleia de Escola e Conselho Diretivo, que poderão conduzir a alterações e /ou reformulações do projeto.

13. DIVULGAÇÃO

Após aprovação, o Projeto Educativo deve ser divulgado junto da comunidade educativa, dos parceiros, da Biblioteca Escolar, INOVAR e na página do Colégio Educ'Arte, devendo ainda ser um instrumento de trabalho por parte dos professores de 1º ciclo.

14. REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Plano de Ação para a Transição Digital, de 21 de abril de 2020 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020).

- Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho
- Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho
- Despacho n.º 6478/2017 de 26 de julho, Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatório
- Despacho n.º 5908/2017
- Despacho n.º 9180/2016 de 19 de julho, que homologa as atuais OCEPE
- Portaria n.º 644-A/2015
- Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho - Procede à segunda alteração ao Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Ministério da Educação e Ciência. Diário da República, 1.ª Série, n.º 126.
- Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril - Aprova o Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Ministério da Educação e Ciência. Diário da República, 1.ª Série, n.º 79.

Revisto em 2022 e aprovado pelo Conselho Pedagógico de dia 05 de setembro

A Direção Geral